

Palácio Municipal José Joaquim da Silva Filho



LEI Nº. 3.920/2014

EMENTA: Autoriza a desafetação e doação de imóvel público e dá outras providências.

O PEEFEITO CONSTITUCIONAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PERMAMBUCO - faz saber que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL decretou e este sanciona a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar e doar, com encargo, a seguinte descrição da área:

O imóvel inicia junto ao marco 1, descrito em planta anexa, com coordenadas U T M Este (X) 249.974,3936 e Norte (Y) 9.098.885,8824; do vértice 1 segue até o vértice 2 no azimute 93°11'22", em uma distância de 0,90 m, confrontando com Estrada projetada, do vértice 2 defletindo à direita segue até o vértice 3 no azimute 195°20'44", em uma distância de 47,21 m, confrontando com Estrada Carroçavel, do vértice 3 defletindo à esquerda segue até o vértice 4 no azimute 182°13'03", em uma distância de 27,09 m, confrontando com Estrada Carroçavel, do vértice 4 defletindo à esquerda segue até o vértice 5 no azimute 169°54'37", em uma distância de 77,81 m, confrontando com Estrada Carroçavel, do vértice 5 defletindo à direita segue até o vértice 6 no azimute 224°41'37", em uma distância de 59,21 m, confrontando com Dr. Luiz, do vértice 6 defletindo à esquerda segue até o vértice 7 no azimute 221°25'25", em uma distância de 45,34 m, confrontando com Dr. Luiz, do vértice 7 defletindo à direita segue até o vértice 8 no azimute 227°43'35", em uma distância de 29,73 m, confrontando com Dr. Luiz, do vértice 8 defletindo à direita segue até o vértice 9 no azimute 231°34'55", em uma distância de 37,01 m, confrontando com Dr. Luiz, do vértice 9 defletindo à esquerda segue até o vértice 10 no azimute 218°22'03", em uma distância de 30,61 m, confrontando com Dr. Luiz, do vértice 10 defletindo à esquerda segue até o vértice 11 no azimute 211°31'20", em uma distância de 87,98 m, confrontando com Dr. Luiz, do vértice 11 defletindo à direita segue até o vértice 12 no azimute 216°28'09", em uma distância de 57,20 m, confrontando com Dr. Luiz, do vértice 12 defletindo à esquerda segue até o vértice 13 no azimute 215°13'03", em uma distância de 41,62 m, confrontando com Dr. Luiz, do vértice 13 defletindo à esquerda segue até o vértice 14 no azimute 213°57'33", em uma distância de 118,15 m, confrontando com Dr. Luiz, do vértice 14 defletindo à esquerda segue até o vértice 15 no azimute 207°52'01", em uma distância de 36,74 m, confrontando com Dr. Luiz, do vértice 15 defletindo à direita segue até o vértice 16 no azimute 307°05'56", em uma distância de 391,66 m. confrontando com Área Remanescente B, do vértice 16 defletindo à direita segue até o vértice 17 no azimute 47°19'25", em uma distância de 28,72 m, confrontando com Estrada Projetada, do vértice 17 defletindo à direita segue até o vértice 18 no



Vitória de todos

Palácio Municipal José Joaquim da Silva Filho

azimute 50°01'00", em uma distância de 45,08 m, confrontando com Estrada Projetada, do vértice 18 defletindo à direita segue até o vértice 19 no azimute 50°01'45", em uma distância de 37,21 m, confrontando com Estrada Projetada, do vértice 19 defletindo à direita segue até o vértice 20 no azimute 50°02'57", em uma distância de 28,17 m, confrontando com Estrada Projetada, do vértice 20 defletindo à direita segue até o vértice 21 no azimute 50°05'26", em uma distância de 25,34 m, confrontando com Estrada Projetada, do vértice 21 defletindo à direita segue até o vértice 22 no azimute 50°39'20", em uma distância de 33,51 m, confrontando com Estrada Projetada, do vértice 22 defletindo à direita segue até o vértice 23 no azimute 52°31'09", em uma distância de 30,31 m, confrontando com Estrada Projetada, do vértice 23 defletindo à direita segue até o vértice 24 no azimute 55°07'16", em uma distância de 20,79 m, confrontando com Estrada Projetada, do vértice 24 defletindo à direita segue até o vértice 25 no azimute 57°42'11", em uma distância de 8,59 m, confrontando com Estrada Projetada, do vértice 25 defletindo à direita segue até o vértice 26 no azimute 59°39'57", em uma distância de 7,17 m, confrontando com Estrada Projetada, do vértice 26 defletindo à direita segue até o vértice 27 no azimute 62°00'57", em uma distância de 7,92 m, confrontando com Estrada Projetada, do vértice 27 defletindo à direita segue até o vértice 28 no azimute 65°15'31", em uma distância de 9,11 m, confrontando com Estrada Projetada, do vértice 28 defletindo à direita segue até o vértice 29 no azimute 68°22'27", em uma distância de 5,19 m, confrontando com Estrada Projetada, do vértice 29 defletindo à direita segue até o vértice 30 no azimute 70°53'22", em uma distância de 5,63 m, confrontando com Estrada Projetada, do vértice 30 defletindo à direita segue até o vértice 31 no azimute 74°13'05", em uma distância de 9,01 m, confrontando com Estrada Projetada, do vértice 31 defletindo à direita segue até o vértice 32 no azimute 77°28'06", em uma distância de 6,99 m, confrontando com Estrada Projetada, do vértice 32 defletindo à direita segue até o vértice 33 no azimute 79°37'42", em uma distância de 6,11 m, confrontando com Estrada Projetada, do vértice 33 defletindo à direita segue até o vértice 34 no azimute 81°34'28", em uma distância de 9,85 m, confrontando com Estrada Projetada, do vértice 34 defletindo à direita segue até o vértice 35 no azimute 83°16'32", em uma distância de 12,42 m, confrontando com Estrada Projetada, do vértice 35 defletindo à direita segue até o vértice 36 no azimute 84°04'39", em uma distância de 7,21 m, confrontando com Estrada Projetada, do vértice 36 defletindo à direita segue até o vértice 37 no azimute 84°21'43", em uma distância de 8,52 m, confrontando com Estrada Projetada, do vértice 37 defletindo à direita segue até o vértice 38 no azimute 84°25'18", em uma distância de 16,49 m, confrontando com Estrada Projetada, do vértice 38 defletindo à esquerda segue até o vértice 39 no azimute 83°51'30", em uma distância de 24,70 m, confrontando com Estrada Projetada, do vértice 39 defletindo à esquerda segue até o vértice 40 no azimute 82°16'52", em uma distância de 26,96 m, confrontando com Estrada Projetada, do vértice 40 defletindo à esquerda segue até o vértice 41 no azimute 80°02'51", em uma distância de 26,91 m, confrontando com Estrada Projetada, do vértice 41 defletindo à esquerda segue até o vértice 42 no azimute 78°08'28", em uma distância



Palácio Municipal José Joaquim da Silva Filho



de 28,42 m, confrontando com Estrada Projetada, do vértice 42 defletindo à esquerda segue até o vértice 43 no azimute 76°45'18", em uma distância de 21,19 m, confrontando com Estrada Projetada, do vértice 43 defletindo à esquerda segue até o vértice 44 no azimute 75°25'32", em uma distância de 30,16 m, confrontando com Estrada Projetada, do vértice 44 defletindo à esquerda segue até o vértice 45 no azimute 73°06'50", em uma distância de 25,92 m, confrontando com Estrada Projetada, do vértice 45 defletindo à esquerda segue até o vértice 46 no azimute 69°32'26", em uma distância de 18,21 m, confrontando com Estrada Projetada, do vértice 46 defletindo à esquerda segue até o vértice 47 no azimute 65°36'39", em uma distância de 10,66 m, confrontando com Estrada Projetada, do vértice 47 defletindo à esquerda segue até o vértice 48 no azimute 63°46'17", em uma distância de 11,70 m, confrontando com Estrada Projetada, do vértice 48 defletindo à direita segue até o vértice 49 no azimute 68°04'12", em uma distância de 12,64 m, confrontando com Estrada Projetada, do vértice 49 defletindo à esquerda segue até o vértice 50 no azimute 67°35'35", em uma distância de 18,43 m, confrontando com Estrada Projetada, do vértice 50 defletindo à esquerda segue até o vértice 51 no azimute 64°23'51", em uma distância de 8,75 m, confrontando com Estrada Projetada, do vértice 51 defletindo à esquerda segue até o vértice 52 no azimute 61°39'32", em uma distância de 10,99 m, confrontando com Estrada Projetada, do vértice 52 defletindo à esquerda segue até o vértice 53 no azimute 58°42'00", em uma distância de 10,74 m, confrontando com Estrada Projetada, do vértice 53 defletindo à esquerda segue até o vértice 54 no azimute 55°44'40", em uma distância de 8,16 m, confrontando com Estrada Projetada, do vértice 54 esquerda segue até o vértice 55 no azimute 52°21'45", em uma distância de 7,31 m, confrontando com Estrada Projetada, do vértice 55 defletindo à esquerda segue até o vértice 56 no azimute 48°36'46", em uma distância de 8,59 m, confrontando com Estrada Projetada, do vértice 56 defletindo à esquerda segue até o vértice 57 no azimute 43°18'42", em uma distância de 15,64 m, confrontando com Estrada Projetada, do vértice 57 defletindo à esquerda segue até o vértice 58 no azimute 37°55'40", em uma distância de 14,22 m, confrontando com Estrada Projetada, do vértice 58 defletindo à esquerda segue até o vértice 59 no azimute 34°14'43", em uma distância de 12,30 m, confrontando com Estrada Projetada, do vértice 59 defletindo à esquerda segue até o vértice 60 no azimute 31°26'14", em uma distância de 13,78 m, confrontando com Estrada Projetada, finalmente do vértice 60, defletindo à esquerda segue até o vértice 1, (início da descrição), no azimute de 28°54'33", na extensão de 16,48 m, confrontando com Estrada Projetada, fechando assim uma área de 150.031,39m².

§ Único - A área de Terra que trata o caput deste artigo, deve ter por encargo a implantação de empreendimento industrial com investimento de mais de R\$ 25.000.000,00 (Vinte e cinco milhões de reais) e geração de 500(quinhentos) empregos diretos, quando a fábrica atingir seu ápice produtivo.



Palácio Municipal José Joaquim da Silva Filho



- Art. 2º O terreno de que trata o artigo 1º desta Lei será destinado à empresa TINTAS IQUINE LTDA, com Sede na Rua Porto Franco, 325, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes PE, inscrita no CNPJ 09.722.463/0001-31, para construção de empreendimento industrial de produção de tintas e vernizes.
- Art. 3º Em caso de não atendimento ao encargo disposto no § do Artigo 1º desta Lei, operar-se-á a revogação da doação do imóvel, revertendo o bem para a propriedade do Poder Executivo Municipal.
- Art. 4º A escritura de doação a ser outorgada, deverá constar cláusula prevendo a reversão do imóvel ao patrimônio municipal, caso a referida obra, constante do art. 2º, não seja iniciada dentro de prazo máximo 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias e entre em funcionamento no prazo máximo de 730 (setecentos e trinta) dias, a contar da data da assinatura da escritura.
- Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de junho de 2014.

ELIAS ALVES DE LIRA

Prefeito



PROJETO DE LEI Nº. 015/2014

EMENTA: Autoriza a desafetação e doação de imóvel público e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DA VITÓRIA - DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar e doar, com encargo, a seguinte descrição da área:

O imóvel inicia junto ao marco 1, descrito em planta anexa, com coordenadas U T M Este (X) 249.974,3936 e Norte (Y) 9.098.885,8824; do vértice 1 segue até o vértice 2 no azimute 93°11'22", em uma distância de 0,90 m, confrontando com Estrada projetada, do vértice 2 defletindo à direita segue até o vértice 3 no azimute 195°20'44", em uma distância de 47,21 m, confrontando com Estrada Carroçavel, do vértice 3 defletindo à esquerda segue até o vértice 4 no azimute 182°13'03", em uma distância de 27,09 m, confrontando com Estrada Carroçavel, do vértice 4 defletindo à esquerda segue até o vértice 5 no azimute 169°54'37", em uma distância de 77,81 m, confrontando com Estrada Carroçavel, do vértice 5 defletindo à direita segue até o vértice 6 no azimute 224°41'37", em uma distância de 59,21 m, confrontando com Dr. Luiz, do vértice 6 defletindo à esquerda segue até o vértice 7 no azimute 221°25'25", em uma distância de 45,34 m, confrontando com Dr. Luiz, do vértice 7 defletindo à direita segue até o vértice 8 no azimute 227°43'35", em uma distância de 29,73 m, confrontando com Dr. Luiz, do vértice 8 defletindo à direita segue até o vértice 9 no azimute 231°34'55", em uma distância de 37,01 m, confrontando com Dr. Luiz, do vértice 9 defletindo à esquerda segue até o vértice 10 no azimute 218°22'03", em uma distância de 30,61 m, confrontando com Dr. Luiz, do vértice 10 defletindo à esquerda segue até o vértice 11 no azimute 211°31'20", em uma distância de 87,98 m, confrontando com Dr. Luiz, do vértice 11 defletindo à direita segue até o vértice 12 no azimute 216°28'09", em uma distância de 57,20 m, confrontando com Dr. Luiz, do vértice 12 defletindo à esquerda segue até o vértice 13 no azimute 215°13'03", em uma distância de 41,62 m, confrontando com Dr. Luiz, do vértice 13 defletindo à esquerda segue até o vértice 14 no azimute 213°57'33", em uma distância de 118,15 m, confrontando com Dr. Luiz, do vértice 14 defletindo à esquerda segue até o vértice 15 no azimute 207°52'01", em uma distância de 36,74 m, confrontando com Dr. Luiz, do vértice 15 defletindo à direita segue até o vértice 16 no azimute 307°05'56", em uma distância de 391,66 m, confrontando com Área Remanescente B, do vértice 16 defletindo à direita segue até o vértice 17 no azimute 47°19'25", em uma distância de 28,72 m, confrontando com Estrada Projetada, do vértice 17 defletindo à direita segue até o vértice 18 no câmara municipal da vitória de santo antão - casa diogo de Braga



azimute 50°01'00", em uma distância de 45,08 m, confrontando com Estrada Projetada, do vértice 18 defletindo à direita segue até o vértice 19 no azimute 50°01'45", em uma distância de 37,21 m, confrontando com Estrada Projetada, do vértice 19 defletindo à direita segue até o vértice 20 no azimute 50°02'57", em uma distância de 28,17 m, confrontando com Estrada Projetada, do vértice 20 defletindo à direita segue até o vértice 21 no azimute 50°05'26", em uma distância de 25,34 m, confrontando com Estrada Projetada, do vértice 21 defletindo à direita segue até o vértice 22 no azimute 50°39'20", em uma distância de 33,51 m, confrontando com Estrada Projetada, do vértice 22 defletindo à direita segue até o vértice 23 no azimute 52°31'09", em uma distância de 30,31 m, confrontando com Estrada Projetada, do vértice 23 defletindo à direita segue até o vértice 24 no azimute 55°07'16", em uma distância de 20,79 m, confrontando com Estrada Projetada, do vértice 24 defletindo à direita segue até o vértice 25 no azimute 57°42'11", em uma distância de 8,59 m, confrontando com Estrada Projetada, do vértice 25 defletindo à direita segue até o vértice 26 no azimute 59°39'57", em uma distância de 7,17 m, confrontando com Estrada Projetada, do vértice 26 defletindo à direita segue até o vértice 27 no azimute 62°00'57", em uma distância de 7,92 m, confrontando com Estrada Projetada, do vértice 27 defletindo à direita segue até o vértice 28 no azimute 65°15'31", em uma distância de 9,11 m, confrontando com Estrada Projetada, do vértice 28 defletindo à direita segue até o vértice 29 no azimute 68°22'27", em uma distância de 5,19 m, confrontando com Estrada Projetada, do vértice 29 defletindo à direita segue até o vértice 30 no azimute 70°53'22", em uma distância de 5,63 m, confrontando com Estrada Projetada, do vértice 30 defletindo à direita segue até o vértice 31 no azimute 74°13'05", em uma distância de 9,01 m, confrontando com Estrada Projetada, do vértice 31 defletindo à direita segue até o vértice 32 no azimute 77°28'06", em uma distância de 6,99 m, confrontando com Estrada Projetada, do vértice 32 defletindo à direita segue até o vértice 33 no azimute 79°37'42", em uma distância de 6,11 m, confrontando com Estrada Projetada, do vértice 33 defletindo à direita segue até o vértice 34 no azimute 81°34'28", em uma distância de 9,85 m, confrontando com Estrada Projetada, do vértice 34 defletindo à direita segue até o vértice 35 no azimute 83°16'32", em uma distância de 12,42 m, confrontando com Estrada Projetada, do vértice 35 defletindo à direita segue até o vértice 36 no azimute 84°04'39", em uma distância de 7,21 m, confrontando com Estrada Projetada, do vértice 36 defletindo à direita segue até o vértice 37 no azimute 84°21'43", em uma distância de 8,52 m, confrontando com Estrada Projetada, do vértice 37 defletindo à direita segue até o vértice 38 no azimute 84°25'18", em uma distância de 16,49 m, confrontando com Estrada Projetada, do vértice 38 defletindo à esquerda segue até o vértice 39 no azimute 83°51'30", em uma distância de 24,70 m, confrontando com Estrada Projetada, do vértice 39 defletindo à esquerda segue até o vértice 40 no azimute câmara municipal da vitória de santo antão - casa diogo de Braga



82°16'52", em uma distância de 26,96 m, confrontando com Estrada Projetada, do vértice 40 defletindo à esquerda segue até o vértice 41 no azimute 80°02'51", em uma distância de 26,91 m, confrontando com Estrada Projetada, do vértice 41 defletindo à esquerda segue até o vértice 42 no azimute 78°08'28", em uma distância de 28,42 m, confrontando com Estrada Projetada, do vértice 42 defletindo à esquerda segue até o vértice 43 no azimute 76°45'18", em uma distância de 21,19 m, confrontando com Estrada Projetada, do vértice 43 defletindo à esquerda segue até o vértice 44 no azimute 75°25'32", em uma distância de 30,16 m, confrontando com Estrada Projetada, do vértice 44 defletindo à esquerda segue até o vértice 45 no azimute 73°06'50", em uma distância de 25,92 m, confrontando com Estrada Projetada, do vértice 45 defletindo à esquerda segue até o vértice 46 no azimute 69°32'26", em uma distância de 18,21 m, confrontando com Estrada Projetada, do vértice 46 defletindo à esquerda segue até o vértice 47 no azimute 65°36'39", em uma distância de 10,66 m, confrontando com Estrada Projetada, do vértice 47 defletindo à esquerda segue até o vértice 48 no azimute 63°46'17", em uma distância de 11,70 m, confrontando com Estrada Projetada, do vértice 48 defletindo à direita segue até o vértice 49 no azimute 68°04'12", em uma distância de 12,64 m, confrontando com Estrada Projetada, do vértice 49 defletindo à esquerda segue até o vértice 50 no azimute 67°35'35", em uma distância de 18,43 m, confrontando com Estrada Projetada, do vértice 50 defletindo à esquerda segue até o vértice 51 no azimute 64°23'51", em uma distância de 8,75 m, confrontando com Estrada Projetada, do vértice 51 defletindo à esquerda segue até o vértice 52 no azimute 61°39'32", em uma distância de 10,99 m, confrontando com Estrada Projetada, do vértice 52 defletindo à esquerda segue até o vértice 53 no azimute 58°42'00", em uma distância de 10,74 m, confrontando com Estrada Projetada, do vértice 53 defletindo à esquerda segue até o vértice 54 no azimute 55°44'40", em uma distância de 8,16 m, confrontando com Estrada Projetada, do vértice 54 defletindo à esquerda segue até o vértice 55 no azimute 52°21'45", em uma distância de 7,31 m, confrontando com Estrada Projetada, do vértice 55 defletindo à esquerda segue até o vértice 56 no azimute 48°36'46", em uma distância de 8,59 m, confrontando com Estrada Projetada, do vértice 56 defletindo à esquerda segue até o vértice 57 no azimute 43°18'42", em uma distância de 15,64 m, confrontando com Estrada Projetada, do vértice 57 defletindo à esquerda segue até o vértice 58 no azimute 37º55'40", em uma distância de 14,22 m, confrontando com Estrada Projetada, do vértice 58 defletindo à esquerda segue até o vértice 59 no azimute 34°14'43", em uma distância de 12,30 m, confrontando com Estrada Projetada, do vértice 59 defletindo à esquerda segue até o vértice 60 no azimute 31°26'14", em uma distância de 13,78 m, confrontando com Estrada Projetada, finalmente do vértice 60, defletindo à esquerda segue até o vértice 1, (início da descrição), no azimute de



28°54'33", na extensão de 16,48 m, confrontando com Estrada Projetada, fechando

§ Único - A área de Terra que trata o caput deste artigo, deve ter por encargo a implantação de empreendimento industrial com investimento de mais de R\$ 25.000.000,00 (Vinte e cinco milhões de reais) e geração de 500(quinhentos) empregos diretos, quando a fábrica atingir seu ápice produtivo.

Art. 2º - O terreno de que trata o artigo 1º desta Lei será destinado à empresa TINTAS IQUINE LTDA, com Sede na Rua Porto Franco, 325, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes - PE, inscrita no CNPJ 09.722.463/0001-31, para construção de empreendimento industrial de produção de tintas e vernizes.

Art. 3º - Em caso de não atendimento ao encargo disposto no § do Artigo 1º desta Lei, operar-se-á a revogação da doação do imóvel, revertendo o bem para a propriedade do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º - A escritura de doação a ser outorgada, deverá constar cláusula prevendo a reversão do imóvel ao patrimônio municipal, caso a referida obra, constante do art. 2º, não seja iniciada dentro de prazo máximo 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias e entre em funcionamento no prazo máximo de 730 (setecentos e trinta) dias, a contar da data da assinatura da escritura.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Juarez Cândido Carneiro, 18 de Junho de 2014.

EDMO DA COSTA NEVES FILHO PRESIDENTE

EDVALDO BIONE DE MELO JÚNIOR

1º SECRETÁRIO

ANTONIO GABRICITO NASCIMENTO